

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

D E C R E T O Nº 3216, DE 21 DE JULHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 14.276.840,81 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 14.276.840,81 (Quatorze Milhões, Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Oitenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114997659 - SEEL	017000000006	449051	97.707,10
081012781114997659 - SEEL	615000000001	449051	11.133,71
081012781314998796 - SEEL	015000000001	335041	60.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	015000000001	339036	8.000,00
261010612212978313 - PMPA	015000000001	339019	8.500.000,00
311010612212978313 - CBM	015000000001	339019	4.300.000,00
901011030115078874 - FES	015000000001	334141	1.300.000,00
TOTAL			14.276.840,81

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781114998794 - SEEL	015000000001	449051	11.133,71
181011412212978338 - SEJUDH	015000000001	339030	8.000,00
261010612212978339 - PMPA	015000000001	319012	8.500.000,00
291012678214867432 - SETRAN	017000000006	449052	97.707,10
311010612212974668 - CBM	015000000001	339030	60.000,00
311010612212978339 - CBM	015000000001	319012	4.300.000,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	015000000001	339039	1.300.000,00
TOTAL			14.276.840,81

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de julho de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3217, DE 24 DE JULHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 39.588.044,68 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 39.588.044,68 (Trinta e Nove Milhões, Quinhentos e Oitenta e Oito Mil, Quarenta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545114897645 - SEDOP	015000000001	449035	6.546.131,32
071011545115087552 - SEDOP	015000000001	449035	391.642,19
071011751214897480 - SEDOP	015000000001	449035	10.237.896,99
161011212215097674 - SEDUC	015000000001	444042	2.795.095,00

171022884300009006 - Enc. SEFA	015020000000	329021	82.750,40
171022884300009006 - Enc. SEFA	015020000000	329022	33.920,85
171022884300009006 - Enc. SEFA	015020000000	469071	154.607,93
281010460814918715 - NGPR	015000000001	449052	970.000,00
291012678214867430 - SETRAN	015000000001	449051	17.000.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	015000000001	335041	376.000,00
652012439215038423 - FUNTELPA	015000000001	335041	1.000.000,00
TOTAL			39.588.044,68

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 3218, DE 24 DE JULHO DE 2023
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 2.201.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 2.201.000,00 (Dois Milhões, Duzentos e Um Mil Reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
582012312212978338 - CEASA	01501000061	339039	600.000,00
582012324415058397 - CEASA	02501000061	449052	70.000,00
582012360514918522 - CEASA	02501000061	449051	1.531.000,00
TOTAL			2.201.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 24 de julho de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 966530

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – CMG.
Contratante: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ: 07.313.542/0001-63;
Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ/MF sob nº 03.506.307/0001-57.
Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 007/2022– CMG, conforme o disposto no Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
Vigência do Termo Aditivo: 01/08/2023 à 31/07/2024
Data da Assinatura: 24/07/2023.
OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR – CEL QOPM RG 9916
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Protocolo: 966290

EXTRATO DE PORTARIA Nº 949/2023 – DI/CMG, DE 24 DE JULHO DE 2023
Objetivo: com o intuito de desempenhar funções administrativas inerentes ao Governo do Estado; Destino: Salinópolis/PA; Período: 14 a 16/07/2023; Quantidade de diárias: 3,0 (alimentação) e 2,0 (pousada); Servidor/MF: Wellison Correa Santos, 5197651/3. Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data do retorno. Ordenador: CEL QOPM Osmar Vieira da Costa Júnior;